

ATA DA REUNIÃO DO COLEGIADO DA PÓS-GRADUAÇÃO

28 de janeiro de 2015

Presentes:

Anselmo Antunes Montenegro, Esteban Walter Gonzalez Clua, José Viterbo Filho, Leandro Augusto Frata Fernandes, Leonardo Gresta Paulino Murta, Celso Carneiro Ribeiro (Coordenador de Pós-Graduação), Heder Dorneles Soares (representante discente) e Vanessa Braganholo Murta (Vice-Coordenadora de Pós-Graduação).

Assuntos:

1. Aprovação de atas: foram aprovadas as atas das reuniões de 17/12/2014 e 05/01/2015.
2. Informes:
 - O Coordenador informou que será realizada uma missão de divulgação do programa junto a universidades cubanas no período de 25/02/2015 a 06/03/2015, quando serão feitas apresentações sobre o programa e entrevistados possíveis candidatos ao mestrado e ao doutorado. Participarão dessa missão de trabalho os professores Celso Carneiro Ribeiro e Vanessa Braganholo, como coordenador e vice-coordenador do programa, respectivamente, além dos professores Leonardo Murta e Esteban Clua. As viagens serão custeadas com recursos próprios e de projetos desses professores. Serão visitadas as seguintes instituições: Universidade de Havana, Universidade de Ciências Informáticas, Universidade de Santa Clara e Universidade do Oriente (em Santiago).
 - Devido à realização da missão de divulgação do programa em Cuba, foi acertado de comum acordo que a reunião de colegiado do mês de fevereiro será realizada no dia 11/03/2015. Devido ao recesso de Carnaval, o prazo de entrega de pedidos e documentos para essa reunião será prorrogado até o dia 23/02/2015.
3. Recredenciamento geral – remanejamento de alunos: Foram tratados os casos dos alunos que vinham sendo orientados pela professora Daniela Gorski Trevisan. De comum acordo com a professora Daniela e com os novos orientadores, foi acertado que (1) o aluno de doutorado Rogério de Avellar Campos passará a ser orientado exclusivamente pela professora Ana Cristina Bicharra Garcia, que apresentará novo plano de trabalho elaborado em conjunto com o aluno, (2) o aluno de mestrado Rafael Sampaio Rocha Machado passará a ter José Viterbo Filho como orientador, mantendo-se o mesmo plano de trabalho e a coorientação da professora Daniela Trevisan, e (3) a aluna Gleice Ramos Souza passará a ter Esteban Walter Clua como orientador, mantendo-se o mesmo plano de trabalho e a coorientação da professora Daniela Trevisan. A pedido do professor Raphael Guerra, foi adiada para a próxima reunião de colegiado a decisão referente à orientação do aluno Felipe Ralph da Costa Santos.

4. Reconhecimento de diploma: o Colegiado aprovou parecer unânime da comissão formada pelos professores Célio Vinicius Neves de Albuquerque, José Viterbo Filho e Leandro Augusto Frata Fernandes, favorável ao reconhecimento do diploma de Mestre em Sistemas de Informação de Gestão obtido por Evandro Silva Guimarães junto ao Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico de Coimbra como equivalente ao de Mestre em Ciências. O parecer emitido pela Comissão ficará anexado e será parte integrante dessa ata.
5. Mudança de nível de aluno de mestrado: o Coordenador apresentou o pedido dos professores orientadores Leonardo Gresta Paulino Murta e Vanessa Braganholo Murta, referente à passagem para o Doutorado do mestrando João Felipe Nicolaci Pimentel. O pedido está baseado e apoiado pelo Artigo 34 da Resolução 02/2010 da UFF, que estabelece o Regulamento para os Programas de Pós-Graduação Stricto-Sensu da Universidade Federal Fluminense, pelo Artigo 16 do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Computação do Instituto de Computação e pela Resolução Normativa RN-017/2006 do CNPq, que em seu Anexo IV apresenta as regras para o Programa de Doutorado Direto. O aluno possui excelente desempenho escolar, possuindo o segundo maior Coeficiente de Rendimento dentre todos os alunos do curso de Bacharelado em Ciência da Computação da Universidade Federal Fluminense desde sua criação (9,42) e o melhor Coeficiente dos alunos do curso de Mestrado, pelo menos desde a implementação do SAPOS (9,8). O Colegiado manifestou-se favoravelmente a essa solicitação e foi nomeada banca formada pelos professores Anselmo Antunes Montenegro, José Viterbo Filho e Leandro Augusto Frata Fernandes para elaborar parecer detalhado, conforme estabelecido pelo Artigo 34 do Regulamento para os Programas de Pós-Graduação Stricto-Sensu da Universidade Federal Fluminense. Esse parecer será utilizado para balizar futuras decisões do mesmo teor. Foi ainda decidido que o Colegiado proporá modificações no Regimento Interno regulamentando com maiores detalhes o processo de passagem direta do Mestrado para o Doutorado.
6. Bolsas Notas 10 da FAPERJ: Foram indicados os alunos Guilherme Rolim (mestrado) e Ivan César Martins (doutorado) como bolsistas Nota 10 da FAPERJ a partir de março. A escolha recaiu sobre os alunos de maior coeficiente de rendimento dentre todos aqueles que satisfaziam os requisitos da FAPERJ. Deve ser destacado que a bolsa de doutorado normalmente seria concedida a um doutorando que tivesse iniciado o curso em março de 2013. Entretanto, como todos os candidatos desse período possuem outros vínculos empregatícios, a escolha recaiu sobre um doutorando que iniciou o curso em agosto de 2012.
7. Simplificação do documento de critérios de recredenciamento: O Colegiado aprovou nova redação para esse documento, eliminando a regra de transição que deixou de existir a partir de 2015. A nova versão do documento ficará anexada como parte integrante dessa ata.
8. Requerimentos de professores e alunos:
 - Aprovada a solicitação do professor Mauricio Kischinhevsky para que o professor Luiz Nelio Henderson (UERJ) atue como coorientador externo do doutorando Fabio Pacheco Ferreira.
9. Prorrogações de prazos:
 - Aprovada a prorrogação regular até 31 de julho do prazo para defesa de tese de doutorado do aluno Marcos Ribeiro Quinet de Andrade.
10. Composição de bancas:
 - Aprovada a banca de defesa de dissertação de mestrado de Erick Oliveira de Rodrigues,

formada pelos professores Aura Conci, Alexandre Plastino, Leandro Augusto Frata Fernandes, Leonardo Kayat Bitencourt (UFF), Leonardo Vieira Neto (UFRJ) e Marcelo de Andrade Dreux (PUC-Rio). De acordo com a regulamentação aprovada em 06/02/2013, a defesa deverá ocorrer impreterivelmente até 15/03/2015.

- Aprovada a banca de defesa de dissertação de mestrado de João Elias Brasil Bentes Júnior, formada pelos professores José Viterbo Filho, Orlando Gomes Loques Filho (UFF), Karin Koogan Breitman (EMC) e Anita Pinheiro Sant'Anna (Halmstad University, Suécia), tendo ainda Esteban Gonzalez Clua como suplente interno e Jonice de Oliveira Sampaio (UFRJ) como suplente externo. De acordo com a regulamentação aprovada em 06/02/2013, a defesa deverá ocorrer impreterivelmente até 15/03/2015.

- Aprovada a banca de defesa de proposta de tese de doutorado de Fabio Pacheco Ferreira, formada pelos professores Mauricio Kischinhevsky, Esteban Walter Clua (UFF), Luiz Nelio Henderson (UERJ) e Wagner Figueiredo Sacco (UFOPA), tendo ainda Esteban Gonzalez Clua como suplente interno e Luérbio Faria (UFRJ) como suplente externo. De acordo com a regulamentação aprovada em 06/02/2013, a defesa deverá ocorrer impreterivelmente até 15/03/2015.

CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO

Documento aprovado pelo Colegiado da Pós-Graduação em 27 de agosto de 2014 e revisado em 28 de janeiro de 2015

(1) Todos os professores credenciados do PGC serão reavaliados periodicamente para efeito de credenciamento em janeiro dos anos ímpares, de acordo com a regra permanente do item (3).

(2) Professores não credenciados poderão solicitar seu credenciamento a qualquer momento, mas no máximo uma vez a cada ano. Novos pedidos de credenciamento serão avaliados segundo a regra permanente do item (3).

(3) O credenciamento geral dos professores do PGC seguirá a seguinte regra:

Regra permanente: será credenciado o professor que: (i) for bolsista de produtividade do CNPq nas modalidades de “pesquisa” ou de “desenvolvimento tecnológico e extensão inovadora” no mês da avaliação; ou (ii) tiver obtido pontuação mínima de 4,00 (quatro) pontos, considerando-se os artigos publicados nos 36 meses imediatamente anteriores, observando-se a classificação vigente do Qualis da Computação e segundo a pontuação definida pela tabela abaixo:

	A1	A2	B1	B2	B3	B4	B5
Periódico	1,50	1,28	1,05	0,75	0,30	0,15	0,08
Conferência	1,00	0,85	0,70	0,50	0,20	0,10	0,05

(4) Para efeito de aplicação da regra permanente, serão considerados apenas artigos efetivamente publicados nos 36 meses imediatamente anteriores ao mês da avaliação. Não serão considerados artigos aceitos que não tenham sido efetivamente publicados, sendo sempre considerada a data real de publicação do fascículo impresso no caso de periódicos impressos, e não a data de publicação online. As avaliações para efeito de credenciamento serão feitas pelo Colegiado, que utilizará exclusivamente os dados registrados no currículo Lattes de cada professor.

(5) O docente que tiver sido credenciado apenas por ser bolsista de produtividade do CNPq e que venha a perder essa bolsa será descredenciado e imediatamente reavaliado para efeito de novo credenciamento.

(6) As regras apresentadas nesse documento aplicam-se aos professores em regime de Dedicção Exclusiva do Instituto de Computação e aos professores da Engenharia Elétrica fundadores do PGC.

(7) Caberá exclusivamente ao Colegiado decidir pelo credenciamento ou não de professores vinculados a outras unidades da UFF que satisfaçam os critérios de credenciamento.

(8) Estarão habilitados à orientação de teses de doutorado os professores credenciados que o solicitarem e que (i) tiverem concluído o doutorado há pelo menos três anos e (ii) tiverem obtido pelo menos um ponto em orientações ou co-orientações de teses de doutorado ou pelo menos dois pontos em orientações ou co-orientações de dissertações de mestrado, contando-se um ponto

por cada orientação como orientador único e meio ponto por cada co-orientação.

(9) Apenas professores credenciados poderão lecionar disciplinas de pós-graduação e orientar dissertações de mestrado e teses de doutorado de alunos do PGC.

(10) Professores que não tenham seu recredenciamento aprovado não poderão iniciar a orientação de novos alunos de mestrado ou de doutorado. Poderão continuar co-orientando apenas os alunos de doutorado que já tenham tido suas propostas de tese defendidas e aprovadas e os alunos de mestrado que já tenham entregue à Coordenação suas propostas de dissertação. O Colegiado designará um orientador credenciado para cada um dos alunos que vinham sendo orientados por um professor que não obtenha o recredenciamento. Nesse caso, caberá ao orientador credenciado a responsabilidade pela orientação perante o PGC, a UFF e as agências de fomento.